

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TERESINA – IPMT**

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC**

TERESINA – PI, 2025.



SUMÁRIO

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA.....	3
2. OBJETIVO	3
3. TERMOS UTILIZADOS:.....	3
4. SIGLAS UTILIZADAS	4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	4
6. PROTOCOLO DO IPMT	5
7. TRAMITAÇÃO DE PROCESSO.....	5
8. MAPA DO PROCESSO.....	7



EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Unidade Receptora: Protocolo IPMT

Unidade Gestora/Executora: Gerência de Previdência

Unidade Decisória: Diretoria de Previdência

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Lei nº 2.969/2001: Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências;
- Lei nº 2.138/1992: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina;
- Portaria MTP nº 1.467/2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2. OBJETIVO:

Detalhamento dos procedimentos para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, aos ex-segurados da Prefeitura Municipal de Teresina, com base na legislação vigente.

3. TERMOS UTILIZADOS:

- **Exoneração de Cargo Efetivo ou Dispensa de Função Pública à Pedido:** é a desinvestidura de cargo público efetivo ou de função pública a pedido do servidor, formalizada mediante publicação de ato Diário Oficial do Município de Teresina;
- **Segurados:** São os servidores ativos, de cargo efetivo, e os aposentados, da Prefeitura Municipal de Teresina, de suas Autarquias e Fundações e da Câmara Municipal;
- **Servidor Público Municipal:** Pessoa legalmente investida em cargo ou função pública na administração direta, autárquica e fundacional do município de Teresina;
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;



- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS;
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte;
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética;
- **Documentos Funcionais:** são documentos gerados ou produzidos a partir da vida funcional de um servidor público. São eles que compõem a pasta funcional ou assentamento funcional do servidor;
- **Órgão de Origem:** instituição ou entidade governamental em que o servidor foi inicialmente admitido, ou onde ele possui seu vínculo funcional original.

4. SIGLAS UTILIZADAS:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- CTC - Certidão de Tempo de Contribuição;
- DIV-CAD-IPMT – Divisão de Cadastro do IPMT;
- DPS-IPMT – Diretoria de Previdência Social do IPMT;
- GE-PREV-IPMT – Gerência de Previdência do IPMT;
- INSS - Instituto Nacional de Seguro Social;
- IPMT – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina;
- PIS/PASEP – Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
- RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações;
- SISPREV- Sistema de Gestão de Regime Próprio de Gestão Previdenciária

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC deve seguir os procedimentos descritos neste Manual. O processo será tramitado pelos setores responsáveis, no respectivo limite de suas atribuições.

6. PROTOCOLO DO IPMT:

Os processos eletrônicos de aposentadorias são iniciados no órgão de origem do(a) servidor(a) pelo sistema SEI, onde são anexadas as cópias dos documentos pessoais do(a) servidor(a), bem como os documentos da vida funcional. Após a instrução processual com os documentos listados abaixo, encaminhar-se-á Gerência de Previdência deste Instituto.

Documentação necessária para a solicitação:

- Requerimento com a finalidade da certidão;
- RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Portaria de Admissão, ou similar;
- Portaria de Exoneração;
- Mapa de Certidão do Tempo de Serviço;
- Ficha Funcional
- Ficha Cadastral de Ocorrência;
- Certidão de efetivo magistério, no caso de o solicitante ser professor(a);
- PPP e LTCAT, no caso de o solicitante ter sido exposto à agentes nocivos e queira o reconhecimento de período especial.

7. TRAMITAÇÃO DE PROCESSO:

a) PROT-IPMT – Recebe o requerimento e as cópias de documentos pessoais; iniciando o processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

b) DIV-CAD-IPMT – Analisa a documentação apresentada e realizará o cadastro no sistema SisPrev, atribuindo numeração própria ao processo. Após o anexo de toda a documentação necessária, o processo será encaminhado à próxima etapa;

c) GE-PREV-IPMT – Reanalisa os documentos anexados e procede observando as seguintes situações:

- **Documentação Incompleta:** Se algum documento estiver faltando, o requerente será notificado e terá 15 dias para apresentá-lo. Caso o prazo não seja cumprido, o processo será arquivado.



➤ **Documentação Completa:** A CTC será elaborada e assinada pelo responsável e pelo Gerente de Previdência, sendo posteriormente encaminhada ao DPS-IPMT para conhecimento e homologação da Diretora de Previdência Social.

d) DPS-IPMT – Assinará e homologará a CTC no SisPrevWeb e encaminhará para GE-PREV-IPMT para entrega do documento e arquivamento;

e) GE-PREV-IPMT – O requerente assinará uma declaração de recebimento do documento, que será arquivada junto ao processo.

8. MAPA DO PROCESSO

